

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI N° 4698/2018

EMENDA N° 11

Acrescenta estratégia 15.16 à Meta 15, constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 4698/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta a estratégia 51.16 à Meta 15, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 4698/2018, com a seguinte redação:

“Meta 15

Estratégias.....

15.16 Estabelecer critérios para a instituição de quadro de profissionais da educação básica como formadores no Centro de Estudos Continuados “Professora Marluce Martins de Oliveira Scher” - CEC/SEMED (centro de formação continuada)”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Centro de Estudos Continuados (CEC) oferta, de modo sistemático, cursos em temas diversos para todos os educadores da rede municipal de ensino.